

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1661/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

As aquisições destas portas são de fundamental importância, devido ao fato de que serão instaladas para dar acesso à dispensa de alimentos na cozinha da instituição, a fim de garantir a ventilação no ambiente em que há alimentos, vale ressaltar que a porta só pode ficar aberta se houver a tela de proteção, sendo esta uma exigência da vigilância sanitária

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

- 3.1** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 3.3** A substituição, sempre que exigida pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.
- 3.4** Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.5** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 3.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.8** Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados no Centro de Educação Infantil Vó Varda, com endereço na rua Rua Vereador Alcides Gonçalves- Minas, Ilhota/SC.

3.9 A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes na vigência de 1 (um) ano.

3.10 A CONTRATADA deverá executar os serviços em acordo com as Normas Técnicas Regulamentadas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Para suprir as necessidades do Centro de Educação Infantil Vó Varda, no que se refere a aquisição de (2) duas portas de alumínio no valor estimado, com o serviço de mão de obra, 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), conforme anexo de pesquisa de preço e DFD. Tendo em vista que a contratante fornecerá o objeto, bem como o serviço de instalação (mão de obra), não se faz necessária contratações correlatas.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Aquisição de portas de alumínio: Diante do exposto, a aquisição de portas de alumínio trata-se de uma opção mais viável economicamente a longo prazo, tendo em vista a sua durabilidade. Além do fato de que, por tratar-se de uma cozinha de uma instituição de ensino, proporciona mais higiene e ventilação no espaço onde os alimentos são armazenados.

b) Aquisição de porta de madeira: A curto prazo é uma opção viável economicamente, no entanto exige mais manutenção, além de que esta não proporciona higiene, tendo em vista que absorve a umidade do ambiente, ocasionando carunchos e não proporciona a ventilação necessária aos alimentos armazenados, estando em desacordo com as exigências da vigilância sanitária.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário (menor preço)
1	Portão de abrir de alumínio (Portão 2 folhas de abrir, tipo de forração: tubo redondo. Largura do vão: 2240; altura do vão 1000)	Unidade	01	R\$: 1480,00
2	Linha 25 – Porta de giro (Porta de veneziana com tela dentro), altura do vão 790; largura do vão: 2120	Unidade	01	R\$: 980,00
3	Serviço de instalação (Mão de obra)	Serviço	01	R\$: 490,00

A aquisição total destes itens possui o custo estimado de 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 7.11** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.12** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 7.13** A substituição, sempre que exigida pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.
- 7.14** Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 7.15** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.16** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.17** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.18** Os produtos e serviços deverão ser entregues e executados no Centro de Educação Infantil Vó Varda, com endereço na rua Rua Vereador Alcides Gonçalves- Minas, Ilhota/SC.
- 7.19** A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes na vigência de 1 (um) ano.
- 7.20** A CONTRATADA deverá executar os serviços em acordo com as Normas Técnicas Regulamentadas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 7.21** É de responsabilidade da CONTRATADA o uso de equipamentos de segurança individual (EPI) durante a realização do serviço. Não sendo de responsabilidade da administração, quaisquer acidentes de trabalho que venham decorrer na prestação de serviço aos servidores da fornecedora.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que serão adquiridas duas portas devidamente instaladas pelo contratante, não será necessária a contratação parcelada, tendo em vista que o fornecimento do material deverá ser entregue de maneira integral.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Os itens a serem adquiridos fornecerão resultados positivos economicamente desde a escolha de um alumínio resistente, que proporcionará durabilidade, não sendo, portanto, necessário a substituição deste e nova aquisição. Além de garantir o armazenamento correto dos alimentos, a fim de

impedir a proliferação de bactérias e enzimas, contribuindo para a conversação correta, o que auxilia a evitar o desperdício.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Na celebração do contrato o fiscal fará uma reunião com o fornecedor, a fim de alinhar data e horário da realização do serviço, tendo em vista de que se trata da instalação de portas na cozinha de uma instituição, cuja a circulação de terceiros deve ser evitada durante a preparação da merenda escolar.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento integral.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A produção de alumínio requer grandes quantidades de energia e recursos naturais, como bauxita e água, além disto a produção de alumínio também gera emissões significativas de gases de efeito estufa, especialmente durante a extração e o processo de eletrólise.

Promover a educação e a conscientização sobre práticas sustentáveis entre os funcionários e os educandários pode ajudar a aumentar a demanda por produtos ambientalmente responsáveis e incentivar a adoção de medidas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do exposto, as aquisições destas portas são de fundamental importância, devido ao fato de que serão instaladas para dar acesso à dispensa de alimentos na cozinha da instituição, a fim de garantir a ventilação no ambiente em que há alimentos, vale ressaltar que a porta só pode ficar aberta se houver a tela de proteção, sendo esta uma exigência da vigilância sanitária. Os itens a serem adquiridos fornecerão resultados positivos economicamente desde a escolha de um alumínio resistente, que proporcionará durabilidade, não sendo, portanto, necessário a substituição deste e nova aquisição. Além de garantir o armazenamento correto dos alimentos, a fim de impedir a proliferação de bactérias e enzimas, contribuindo para a conversação correta, o que auxilia a evitar o desperdício.

Ilhota/SC, 29 de abril de 2024
Andréa Cordeiro
Secretária de Educação (79359 / 1)